

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2587, DE 02 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

00018

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Rcz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face às despesas com a realização do Campeonato Amador da Cidade da 1ª e da 2ª Divisões de 1989 e para acobertar outras despesas da beneficiária.

Parágrafo Único - Em decorrência da destinação de verbas objeto deste artigo, o ingresso aos estádios, nas partidas dos certames indicados, será franqueado a todos os torcedores.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de março de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

sjy/jga.